EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2025

ADRANO TREINATTI, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/1999, Lei complementar n° 059/2007 e suas alterações, Lei Complementar n° 107/2012 e demais legislações aplicáveis de acordo com as instruções deste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede Municipal de Ensino - para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor vaga de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor vaga de Técnico de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastro reserva para Estagiários nível médio e ensino superior,

Torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DE SERVIDORES e ESTAGIÁRIOS da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC e suas secretarias.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Educação de Braço do Trombudo;

1.2. A seleção dos (as) candidatos (as) será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Educação, e consistirá na aplicação de prova objetiva de multipla escolha.

1.3. O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesso público;

1.4. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa da administração pública; e

III. por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida as seguintes vagas:

Cargo	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R$ 4.745,54	40 horas semanais	03 + CR
Técnico de Saúde Bucal (Emprego público Lei Complementar 059/2007 de	Ensino Médio Completo e curso específico na area.	R$ 3.278,64	40 horas semanais	01+CR

26/04/2007 e suas alterações)				
Estagiário ensino médio	Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, no ensino médio, a partir do primeiro semestre.	R$ 784,86	20 horas semanais	CR
Estagiário ensino superior	Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado,, no ensino superior, a partir do primeiro semestre.	R$ 1.363,18	30 horas semanais	CR

3. CRONOGRMA DAS ETAPAS

DATA	**EVENTO**
03/07/2025	Publicação do Edital de Abertura 06/2025 no site: https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/
03/07/2025 – 13/07/2025	Inscrições -

14/07/2025	Publicação da Lista de Inscritos provisória https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/
15/07/2025	Prazo para apresentação de recursos https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/
17/07/2025	Lista de inscritos e local de prova
20/07/2025	Realização da prova
22/07/2025	Publicação do Gabarito e resultado preliminar no site: https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/
24/07/2025	Prazo para apresentação de recursos https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/
25/07/2025	Publicação da Homologação do Resultado Final no site: https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas somente pela INTERNET, através formulario eletronico

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRk3eWnIptflY5yhQqqby47OseYVqr3e9nTt7pDL2qGMO8iw/viewform?usp=header disponibilizado no site oficial da prefeitura municipal, https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br, iniciando-se no dia 03/07/2025 e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 13/07/2025, às 23h59min. Sem cobrança de taxa de inscrição.

4.3. Poderão se inscrever para vagas de Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre;

b) possuir idade igual ou superior a 16 anos;

c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;

d) não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos;

e) ter escolaridade de acordo com a vaga, E COMPROVAR COM DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA;

f) Residir no município;

5. DAS PROVAS

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. Os candidatos serão submetidos às avaliações conforme as especificações apresentadas na tabela que segue:

PROVA PARA OS CARGOS: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Auxilio de Saúde Bucal	**NUMERO DE QUESTÃO**	**PESO**	**NOTA GERAL**
CONHECIMENTO GERAL (Matemática/Raciocínio Lógico Língua Portuguesa Atualidades/Conhec. Gerais)	10	0,5	5,00
CONHECIEMTNO ESPECÍFICO DE ÁREA DE FORMAÇÃO	10	0,5	5,00
PROVA PARA OS CARGOS DE ESTAGIÁRIOS	**NUMERO DE QUESTÃO**	**PESO**	**NOTA GERAL**
Matemática/Raciocínio Lógico Língua Portuguesa	10	0,5	5,00
Atualidades/Conhec. Gerais	10	0,5	5,00

5.3. Prova objetiva, de múltipla escolha, com 20 (vinte) questões objetivas, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter Classificatório/Eliminatório a ser aplicada a todos os

candidatos.

5.4. O canditado que não atingir a nota mínima de 4,00 pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

1- Maior pontuação questões específicas;

3- Maior idade;

4- Maior número de dependentes;

6.2. A classificação preliminar será publicada no dia 22/07/2025, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura.

6.3. Após a publicação de homologação de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 8 deste edital.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

7.2. Os requisitos para contratação do **estagiários**:

a) Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar: cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, juntamente com a declaração original da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estagiário para comprovação do requisito; exame médico de aptidão;

b) Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.3. Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

7.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação, o qual será recebido nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

8.3. Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1. Ao contratado com o cargo de **Professor**, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 107/2012, de 11/04/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

9.2. Técnico **de Saúde Bucal** aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em regime de emprego público, previsto na Lei Complementar 059/2007 de 26/04/2007, submetidos à CLT e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

9.3. Concluído o processo seletivo para estagiários e homologado o resultado final, a aceitação do **estagiário** pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Secretário Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular.

9.4. A convocação do **estagiário** será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da

ficha de inscrição no certame.

9.5. O Termo de Compromisso de **estágio** poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes, e no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do Secretário Municipal titular da Secretaria em que o estágio se realizar.

9.6. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que venham a ser abertas junto à Administração.

9.7. A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A homologação do resultado final será publicada no dia 25/07/2025, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura ;

10.2. O não comparecimento dos chamados em até 72 (setente a duas) horas, em dias úteis, após o chamado, caracterizará desistência;

10.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial;

10.4. Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo

determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

10.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

10.6. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Educação.

1. Anexo I: ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO;
2. Anexo II: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBEJTIVA;
3. Anexo III: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – ADMISSÃO;
4. Anexo IV: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Braço do Trombudo/SC, de 03 de Julho de 2025.

ADRIANO TREINATTI:00866517901

Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2025.07.04 09:27:52 -03'00'

ADRIANO TREINATTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente; Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos, dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; Planejar o curso de acordo com as

diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico; Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos; Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo ;Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas ;Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção ;Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros; Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico; Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno ;Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Conhecer e respeitar

as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente ;Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

2. **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL:**

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; IV - auxiliar e

instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; V - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VIII - processar filme radiográfico; IX - selecionar moldeiras; X - preparar modelos em gesso; XI - manipular materiais de uso odontológico; XII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBEJTIVA

1. CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS DE PROFESSOR E TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL:

1.1. **RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)**: Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afiram o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias.

1.2. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico–

Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

1.3. **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Braço do Trombudo. Aspectos econômicos, políticos, esportivos, turismo, lazer e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Braço do Trombudo. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município de Braço do Trombudo.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Função social da educação infantil: o cuidar e o educar. Arte e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professoraluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Didática Geral. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores -

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Pró-letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental :– Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Resoluções CNE/CEB. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de

Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

3. **CONHECIMENTO ESPECÍFICO TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL:** Políticas de Saúde Bucal no Brasil; Trabalho em equipe; Controle social em saúde bucal; biossegurança, ergonomia e controle de infecção; Tratamento restaurador traumático, conceito e abordagem. Processo Saúde-Doença; Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação,

acondicionamento e controle de estoque; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização, desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho; Técnicas de escovação supervisionada; Principais Página | 44 doenças da cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa: conceito, etiologia, evolução, medidas de prevenção; Epidemiologia aplicada: levantamento de necessidades; Educação em saúde bucal.

4. **CONTEÚDO PROVA OBJETIVA VAGAS DE ESTAGIÁRIO**

4.1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Textos – Língua escrita e suas formas; Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutural e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. - gêneros literários e discursivos.

4.2. **MATEMÁTICA:** Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas, - Geometria, equações de primeiro e segundo grau. Funções, Logaritmos; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de

figuras, os números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, regra de três, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística e matemática financeira.

4.3. **CONHECIMENTOS GERAIS:** História e Geografia, Ciências Naturais, sendo: Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, Noticiários do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil e de Santa Catarina e do Município de Braço do Trombudo; constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente, Aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do Município de Braço do Trombudo e do Estado de Santa Catarina.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – ADMISSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO APLICA
DOCUMENTOS PESSOAIS (Fotocópias Legíveis e Autenticadas)			
1	Foto colorida 3x4;		
2	Carteira de Identidade e CPF;		
3	Comprovante de residência;		
4	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo exigida no Edital;		
5	Pis/Pasep (frente e verso);		
6	Carteira de trabalho – Foto, qualificação civil e contratos de trabalho;		
7	Título de eleitor;		
8	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;		
9	Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;		
10	Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;		
11	Declaração de Bens, Direitos e Valores		
12	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Encaminhamento pela Prefeitura);		
13	Certidão negativa de ações criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina - SAJ https://cert.tjsc.jus.br/ e EPROC https://certeproc2g.tjsc.jus.br/		

14	Declaração do Imposto de Renda Completa (salvo quando isento);		
15	Declaração de Responsabilidade – Negativa de cumulação de Cargos, Art. 37, da Constituição Federal .		
16	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável		
17	Declaração de dependentes IRRF		
18	Certidão de nascimento e/ou Certidão de casamento;		
19	Comprovante de Endereço		
20	Comprovante de conta Banco do Brasil		
CASO POSSUIR FILHOS - Fotocópias Legíveis e Autenticadas, com Mileide na Secretaria de Administração.			
21	Certidão nascimento de filhos até 21 anos;		
22	Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 6 anos;		
	DADOS PARA CADASTRO		
	Telefone:		
	E-mail:		

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025

Nome do Candidato:	Tipo de Recurso: ☐ 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de Inscrição. 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova. 7 - outros
	☐ 1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação e Referência Bibliográfica	

_____
Assinatura do Candidato

Local e data _____, _____de _____ de 2025.